

Lei nº 280

"Concede subvenção e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Delfim
Mauria, decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - fica o poder executivo autori-
gado a conceder as seguintes subvenções:

Conselho Ricentino de Delfim Mauria.....	est \$ 60.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá.....	60.000,00
Maternidade Xavier Lisboa de Itajubá.....	30.000,00
Associação Beneficente Espírito Claudio B. Xintas...	50.000,00
Caixa Escalas do "Grupo C. M. de Sapucaí".....	30.000,00
Sílar Local de Delfim Mauria - C. M. E. G.....	148.800,00
Departamento de Assistência aos Municípios - D. P. M.....	10.000,00
Associação Brasileira dos Municípios - A. B. M.....	10.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	30.000,00
Custo de Higiene.....	100.000,00

Soma est \$ 608.800,00

Art. 2º - Os auxílios que se refere o
art. 1º correrá por conta de dotações próprias consig-
nadas no orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vigor a partir
de 1º de Janeiro de 1965.

Mando portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim
Mauria, 25 de novembro de 1964.

as) Claudio B. Xintas
Prefeito Municipal